

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS****AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG****ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES****ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES****SUMÁRIO**ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO. 3

1. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA. 3
2. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS. 3
3. AVALIAR SOLUÇÕES. 3
4. ESCOLHA DA SOLUÇÃO. 4
5. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL. 4

ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO. 5

6. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS. 5
7. DEFINIR ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO. 5
8. ELABORAR ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA. 5

ANÁLISE DE RISCOS. 6

9. RELAÇÃO DOS POSSÍVEIS RISCOS. 6

ANEXO A. 8ANEXO B. 8ANEXO C. 8**ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO****1 CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA[G1]****1.1 DESCRIÇÃO SUCINTA**

Prestação de serviço de renovação de pacote de benefícios – Software Assurance – de 48 (quarenta e oito) licenças de software Windows Server Datacenter, incluindo a atualização de versão e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

## 1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS

### ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo estratégico 08 do PETRE - Aperfeiçoamento da Governança de Tecnologia da informação - Busca garantir os meios que viabilizem a definição, o planejamento, a priorização e a implantação de soluções tecnológicas que apoiem os processos essenciais do TRE-MG, os controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como os serviços voltados para a sociedade, com utilização eficiente de recursos.

Objetivo Estratégico 03 do PETIC - Otimizar o uso dos recursos/ativos de TIC — Estruturar a tecnologia da informação e o seu gerenciamento a fim de garantir o desenvolvimento, aperfeiçoamento e a disponibilidade dos sistemas essenciais à execução das atividades judiciais e administrativas. Conhecer e estabelecer um processo responsável por manter as informações sobre os itens de configuração necessários para a entrega de serviços de TIC, incluindo seus relacionamentos - Indicador 6 - Percentual de ativos nos estágios do fim do ciclo de vida: Verificar a necessidade de aquisições e contratações tendo em vista as tendências de diminuição do parque, seja por alienação de bens inúteis, seja por vencimento

### NECESSIDADE

Entre dezembro de 2017 e abril de 2018 o TRE-MG firmou os Contratos nº 104/2017 e nº 029/2018 para a aquisição de licenças de uso permanente do software Microsoft Windows Server com o pacote de benefícios, denominado Software Assurance, que inclui o suporte técnico e a atualização de versões pelo período de 36 (trinta e seis) meses. A vigência deste pacote irá expirar em dezembro de 2020. O Software Assurance permite acesso a novas versões, patches de segurança, suporte técnico e pode ser renovado. A renovação garante que as licenças desse produto, que é essencial para o funcionamento da infraestrutura e dos serviços de TI deste Tribunal, continue com o direito de atualização e o suporte técnico até dezembro de 2023.

O Microsoft Windows Server possui papel crítico na infraestrutura de TI porque é o sistema operacional dos servidores Windows, responsáveis por serviços dos quais podemos destacar correio eletrônico, gestão de projetos, banco de dados SQL, antivírus, backup e servidor de arquivos.

Manter atualizada a versão deste software é importante para que se tenha as últimas tecnologias disponíveis e acesso aos patches e atualizações de segurança. Além disso, o suporte técnico, dado pela fabricante, contribui significativamente na resolução de problemas mais complexos.

Devido à natureza da demanda (aquisição de serviço aplicado à software), não se aplicam critérios de sustentabilidade na presente contratação.

### RESULTADOS ESPERADOS

A prestação de um serviço que garanta acesso a novas tecnologias, patches de segurança e suporte técnico para o Windows Server permitirá:

- a) Redução de custos com aquisição de licenças;
- b) Acesso a novas versões e funcionalidades;
- c) Melhoria da segurança para o ambiente Windows Server;
- d) Suporte técnico do fabricante.

É esperado também uma melhora nos índices de disponibilidade dos serviços que dependem diretamente ou indiretamente dos servidores Windows Server dos quais podemos destacar:

- e) Correio eletrônico (Exchange/Outlook);
- f) Banco de dados (SQL Server);
- g) Gestão de Projetos (Project e Share Point);

- h) Inventário e controle de estações (System Center);
- i) Solução de backup (Veeam);
- j) Serviço de diretório (Active Directory);
- k) Serviço de armazenamento de arquivos (File Server);
- l) Serviço de nome (DNS);
- m) Serviço de fornecimento de IP dinâmico (DHCP);
- n) Implantação de políticas de grupo (GPO).

## 2 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS[g2]

### 2.1 REQUISITOS DE NEGÓCIO[g3]

#### REQUISITOS GLOBAIS

Deve apresentar o mínimo impacto possível para o usuário final, tanto no que se refere a usabilidade, quanto na produtividade.

Deve permitir um aumento da disponibilidade e segurança de sistemas baseados no Windows Server.

Deve minimizar riscos de parada do ambiente durante e após a prestação do serviço.

Deve aproveitar ao máximo esforço despendidos pela equipe técnica nos sistemas já em produção.

Deve maximizar o investimento já realizado pelo tribunal.

#### REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

Não deve gerar necessidade de capacitação em massa dos usuários ou equipe técnica.

#### REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

O suporte técnico deverá ser executado pela fabricante do software, durante o prazo mínimo de 36 meses contados a partir da sua ativação.

O suporte técnico consiste no acesso aos canais de suporte, 24 x 7, por telefone e/ou e-mail, emitindo, a partir daí um registro para abertura de chamados técnicos, objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento do software.

O suporte técnico deverá contemplar as manutenções corretivas e evolutivas da(s) Licença(s) de Software e não poderá acarretar custos adicionais.

Entende-se por "manutenção corretiva" uma série de procedimentos destinados a recolocar a(s) Licença(s) de Software em pleno estado de funcionamento, removendo definitivamente os defeitos apresentados.

Entende-se por "manutenção evolutiva" o fornecimento de novas versões corretivas e/ou evolutivas da(s) Licença(s) de Software, lançadas durante sua validade.

O suporte técnico poderá ser realizado à distância (atendimento remoto), como telefone (0800), Internet, e-mail e chat.

Deverá ser disponibilizado portal para abertura e acompanhamento de chamados técnicos, sendo que durante a abertura deverá ser possível qualificar, direta ou indiretamente, a prioridade de atendimento necessária, a qual deverá possuir pelo menos três níveis em sua escala (baixa, média e alta criticidade).

#### REQUISITOS DE SEGURANÇA

Deve permitir acesso a atualizações regulares de segurança (patches) da fabricante.

## REQUISITOS TEMPORAIS

Deve permitir a atualização para novas versões e produtos durante a vigência do serviço.

No caso da renovação do Software Assurance, precisa ser feita enquanto a subscrição do Software Assurance atual encontra-se vigente. Na hipótese de expiração, perde-se o direito de renovação e haverá necessidade de adoção de outra solução para alcançar o mesmo objetivo.

## 2.2 REQUISITOS TECNOLÓGICOS[g4]

Deve garantir o acesso às últimas tecnologias para o sistema operacional dos serviços de TI baseados no ambiente Windows Server, em operação neste tribunal.

Deve permitir que o sistema operacional de servidores responsáveis pelos serviços citados no item 1.2 permaneçam atualizados e com suporte técnico da fabricante.

A solução deve garantir que todos os requisitos sejam atendidos por um período de 36 meses.

## 3 AVALIAR SOLUÇÕES[g5]

### 3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES ADERENTES AOS REQUISITOS[a6]

Para garantir que requisitos sejam atendidos, existem as opções a seguir:

- a) Adquirir a última versão do Windows Server;
- b) Renovar o Software Assurance existente;
- c) Alterar o sistema operacional.

## 3.2 COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES[g7]

### AQUISIÇÃO DE NOVAS LICENÇAS WINDOWS SERVER

As licenças de Windows Server Datacenter adquiridas pelos contratos nº 104/2017 e nº 29/2018 são da versão 2016, com direito de atualização para a versão 2019. Ao término do Software Assurance vigente, que ocorrerá em dezembro de 2020, não será mais permitido a mudança de versão. Isso significa que as licenças estarão fixadas na versão 2019.

A Microsoft possui um intervalo típico de lançamento entre versões de 3 a 4 anos. Pode ser verificado este comportamento pelas últimas versões lançadas de vários de seus produtos como, por exemplo, Windows 2008, Windows 2012, Windows 2016, Windows 2019, Exchange 2010, Exchange 2013, Exchange 2016, Exchange 2019, Project 2010, Project 2013, Project 2016, Project 2019, etc. Baseado em versões anteriores, pode-se inferir que a próxima versão do Windows Server será em 2022 ou 2023. A aquisição dessas versões (2022 ou 2023) faria com que fosse garantida a segurança do sistema operacional e o acesso a novas tecnologias.

### RENOVAÇÃO DO SOFTWARE ASSURANCE

A renovação do Software Assurance é o processo que permite estender em 36 meses a vigência do Software Assurance atual. Assim, o Software Assurance, que venceria em 31/12/2020, teria sua data de expiração alterada para 31/12/2023.

Com a extensão do Software Assurance seria possível atualizar para qualquer versão que venha a ser lançada até 31/12/2023. Embora o Software Assurance seja oferecido por período inferior a 36 meses, como, por exemplo, 12 meses, é importante que o período alvo da aquisição seja de 36 meses porque, conforme visto anteriormente, o intervalo típico de lançamento de novas versões para produtos Microsoft é de 3 a 4 anos. Assim, com a renovação do Software Assurance por 36 meses seria possível a atualização para, no mínimo, uma próxima versão do Windows Server.

Com a renovação do Software Assurance o tribunal passa a contar também com o suporte técnico da

fabricante, que poderá ser utilizado pela equipe técnica quando ocorrem problemas de maior complexidade.

A renovação do Software Assurance é uma opção que envolve um custo inferior ao de aquisição de novas licenças.

Existem condições nos termos de uso de software que envolvem o licenciamento Microsoft que podem ser facilitados através do Software Assurance como:

- a) Mobilidade de licenças que pode reduzir custos em uma possível migração para nuvem;
- b) Direito de uso da licença em máquinas utilizadas para recuperação de desastres.

Embora estas funcionalidades não sejam utilizadas atualmente neste tribunal, pelo fato da infraestrutura de clusters ser do tipo ativo-ativo e pelo fato de não termos infraestrutura na nuvem, elas não deixam de ser vantagens que podem representar um benefício no caso de uma futura mudança de arquitetura do datacenter.

## ALTERAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL

A alteração do sistema operacional consiste em migrar todas as soluções de ambiente Windows Server para um outro sistema operacional, inclusive software livre como, por exemplo, o Linux.

Como os softwares e serviços guardam relação de dependência e compatibilidade com seus respectivos sistemas operacionais, a alteração deste último implica na substituição ou adequação de todos os sistemas dependentes dele.

A alteração de todos os sistemas trás modificações na interface de usuário que precisará de treinamento e período de adaptação.

A migração de serviços entre sistemas operacionais é uma operação complexa que envolve paradas do ambiente para implantação de novos servidores e migração de aplicações.

A operação de implantação de um novo sistema operacional e migração de serviços em produção exige um alto nível de conhecimento da equipe técnica que deve receber capacitação e contar com serviço de suporte técnico especializado para solução de eventuais problemas de maior complexidade.

Devido a fatores como treinamento de usuários, capacitação da equipe técnica, necessidade de suporte técnico, disponibilização de homem-hora para implantação e migração de sistemas diversos, que hoje estão em ambiente Windows Server, haverá necessariamente um alto custo financeiro e de tempo envolvidos nessa solução.

## 4 ESCOLHA DA SOLUÇÃO<sup>[g8]</sup>

### RENOVAÇÃO DO SOFTWARE ASSURANCE

Considerando os fatores descritos no item 3.2 a opção pela renovação do Software Assurance mostra-se mais vantajosa por oferecer mais benefícios e por um custo inferior. Além disso, a de se notar a dificuldade do poder público em garantir efetivamente recursos a longo prazo para uma aquisição de futuras licenças e consequente risco deste tribunal permanecer com um software do tipo sistema operacional ultrapassado e com falhas de segurança.

Cumpre ressaltar que a renovação do Software Assurance é uma oportunidade, visto que não pode ser feita em qualquer situação. Atualmente as licenças possuem este direito porque o serviço foi adquirido junto com as licenças. Caso ocorra a expiração do programa de benefícios atual, não haverá mais a opção pela sua renovação e a compra de novas licenças será a única opção.

### MARCA ESPECÍFICA

Embora este estudo não seja para aquisição de novas licenças de marca específica, o serviço almejado se aplica, especificamente, ao Microsoft Windows Server Datacenter, por isso, para se considerar outras opções, seria necessário partir da premissa de que o sistema operacional seria alterado para outro que não o Windows Server e, conforme será visto a seguir, essa é uma tarefa que gera grande impacto.

O TRE-MG possui cerca de 2.300 servidores com conhecimento e/ou capacitados para desenvolver seus trabalhos utilizando diversos softwares e serviços que dependem do sistema operacional Windows Server, dos

quais podemos destacar correio eletrônico, gestão de projetos, banco de dados, atualizações de softwares, antivírus, backup e servidor de arquivos.

A substituição das soluções baseadas no Windows Server por outras soluções tipo software livre traria não só um alto custo de treinamento para todos os servidores do TRE-MG e da equipe técnica, como também acarretaria queda na produtividade durante o período de adaptação, correndo inclusive o risco de descontinuidade dos serviços devido a paralisações na infraestrutura de TI.

Em resumo, a renovação de um programa de benefício voltado ao Windows Server em detrimento da substituição deste último por um sistema operacional do tipo software livre ou outro sistema operacional proprietário ocorreu em decorrência de:

- a) Evitar perda do investimento feito nas licenças perpétuas do Windows Server já que são de propriedade deste tribunal;
- b) Manter compatibilidade com softwares e serviços que se encontram implantados e que dependem do Windows Server para funcionar. Alterar o sistema operacional implica em alterar inúmeros softwares e aplicações atualmente em produção;
- c) Colaboradores do TRE/MG já estão capacitados para o uso da atual solução;
- d) A substituição da plataforma envolveria custo demasiadamente superior à renovação do Software Assurance do contrato vigente;
- e) Para obter os mesmos benefícios do Software Assurance, usando-se software livre, seria necessária a contratação de suporte técnico o que envolveria custos.

Para assegurar o correto fornecimento e a disponibilização do acesso ao site do fabricante para acompanhamento e uso das licenças e benefícios do contrato, a licitante deverá apresentar, juntamente à proposta ajustada ao seu último lance, declaração ou documento da Microsoft que comprove estar autorizada a comercializar o Software Assurance.

A Microsoft atua no Brasil no modelo de venda indireta, envolvendo em licitações públicas revendas preparadas para atuação em licitações públicas conforme site da fabricante: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>. Destaca-se, dentre as informações deste site, a afirmação sobre a necessidade de algum vínculo para atuação como representante no Brasil, provendo uma política rigorosa de transparência e isonomia. Ainda, tal política prevê “*que todas as empresas parceiras terão as mesmas condições de participação no certame licitatório, sem qualquer privilégio, de qualquer natureza, a parceiro local ou específico. Isso implica em respeito às regras concorrenciais e competição saudável no mercado, além de cumprimento aos princípios da economicidade e competitividade previstos pela legislação vigente, não estabelecendo qualquer restrição à concorrência ou participação em certames, mas sim a ampla concorrência, com a necessária capacitação ao correto atendimento à Administração e aos interesses públicos*

Para fornecimento de serviços e produtos dentro do modelo de contratação exigido pelo governo, conforme a lei 8.666, a Microsoft criou a modalidade de fornecedores denominada GP (government partner). Todos os parceiros GP são fornecedores licenciados pela Microsoft. Existem pelo menos 20 fornecedores licenciados no Brasil, e pelo menos 8 credenciados como GP no Brasil. Ou seja, não há prejuízo à ampla concorrência.

O link do fabricante com a explicação detalhada sobre licenciamento e credenciamento encontra-se no site da microsoft: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>

Portanto, a declaração de parceria é exigida para se evitar que uma empresa arrematante seja declarada vencedora do certame, por ter oferecido o menor valor para o objeto especificado, não venha a concluir o fornecimento assumido, justamente por falta da anuência/autorização da fabricante (Microsoft), que pode se negar a execução de serviços inclusos no Software Assurance, fato que levaria ao fracasso da licitação e certamente acarretaria prejuízos à este Tribunal e multas e demais penalidades à arrematante.

O TCU, em sua NOTA TÉCNICA nº 03/2009 – SEFTI/TCU reconhece que, devido à enorme diversidade tecnológica dos bens e serviços de TI e à rápida inovação desse mercado, a depender das características específicas do caso concreto, a exigência de credenciamento poderá se configurar essencial.

O processo de obtenção e validação da renovação do Software Assurance será realizado diretamente no portal de licenciamento da fabricante Microsoft. Portanto, a falta de comprovação prévia de acordo entre a fabricante e o fornecedor poderia causar empecilhos a este acesso.

Cabe salientar que o Software Assurance inclui serviços como suporte técnico e atualização de versões. Estes serviços tornam a relação de parceria entre fornecedor e fabricante fator crítico para o sucesso do contrato.

Portanto, conclui-se sobre a necessidade de declaração do fabricante para garantir o fornecimento do objeto especificado e sobre a impossibilidade de se obter essas mesmas vantagens por outros meios legais.

## QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CUSTO

A renovação do Software Assurance deve contemplar o somatório das licenças adquiridas nos contratos nº 104/2017 e nº 29/2018, ou seja, 48 licenças Windows Server Datacenter (2 core pack). A tabela 1 mostra a estimativa de custo.

Part-number	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9EA-00278	WinSvrDCCore ALNG RENOVAÇÃO SA MVL 2Lic CoreLic Enterprise 6 Additional Product D 3 Year(s) 3 Yr(s) Remaining Government IMP-BR	48	R\$2.773,82	R\$133.143,36

Tabela 1

O part-number foi informado apenas como referência. Serão aceitos outros part-numbers, inclusive do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas (Microsoft), fundamentada na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, desde que atendam aos requisitos definidos no item 2 e que o serviço conte com as 48 licenças Windows Server Datacenter 2-core-pack adquiridas pelos contratos nº 104/2017 - TREMG e nº 29/2018 - TREMG.

O período abrangido pela renovação do Software Assurance deve ser contabilizado apenas após o cumprimento integral da vigência do Software Assurance atual. Ou seja, a data de expiração do Software Assurance das 48 licenças Windows Server Datacenter 2-core-pack, após a renovação, deverá ser 31/12/2023.

## 5 INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL [\[g9\]](#)

Não há necessidade de adequação ambiental, visto que o software é compatível com a infraestrutura tecnológica utilizada neste tribunal e que o espaço físico e a estrutura do datacenter não precisam ser alterados.

Existe a possibilidade de haver necessidade de aumento da capacidade do hardware do datacenter, caso as versões futuras, disponibilizadas durante os trinta e seis meses de vigência do Software Assurance, venham a exigir um poder computacional de processamento e memória maior do que o exigido pela versão atual. No entanto não existe essa necessidade no presente momento.

## ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

## 6 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS [\[a10\]](#)

A gerência do Software Assurance e das licenças contempladas pelo serviço é feita através do portal da fabricante Microsoft e o TRE-MG dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para este acesso e controle.

## 7 DEFINIR ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO [\[g11\]](#)

No que tange a parte de transição, o contrato é específico apenas para a renovação de um benefício já em uso. O ambiente encontra-se implantado e a renovação não exige nova implantação ou migração.

No entanto compete esclarecer que, embora as 48 licenças Windows Server, objetos dos contratos nº 104/2017 e nº 29/2018, possuam caráter definitivo, elas recebem frequentemente atualizações de segurança, além de novas versões (novos produtos) que incluem novas funcionalidades. Para garantir estes benefícios existe o Software Assurance. Este não é perpétuo e tem duração de 36 meses. Caso este prazo expire sem a devida renovação, a licença continua válida, porém o direito de atualização se perde e para obtê-lo novamente será necessário a compra de novas licenças.

Como foi visto neste estudo, a renovação do Software Assurance possui uma melhor relação custo-benefício quando comparado ao do valor de novas licenças, assim, para não correr o risco de perder o direito de renovação, deve ser feita a avaliação e início dos estudos de contratação da próxima renovação desse pacote de benefícios com, no mínimo, 6 meses de antecedência à sua expiração.

## **8 ELABORAR ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA**[\[g12\]](#)

Não há necessidade de repasse de conhecimento ou tecnologia entre o Tribunal e a prestadora de serviços.

Caso ocorra a interrupção ou falha considerada grave na prestação dos serviços contratados, será procedida a rescisão contratual por inadimplência das obrigações e aplicação das penalidades cabíveis ao caso e, por fim, será dada a continuidade ao certame com o próximo fornecedor classificado em posição subsequente, ou, até, a realização de um novo processo licitatório.

### **ANÁLISE DE RISCOS**

A análise de riscos encontra-se juntada ao processo no documento SEI nº 0873139.

<b>Assinaturas da Equipe de Planejamento da Contratação</b>	
<b>Ralph Werner Gomes Viegas</b> <b>Integrante Técnico (titular)</b>	<b>Gustavo Oliveira Heitmann</b> <b>Integrante Administrativo</b>
<b>Roger Gomes da Silva</b> <b>Integrante Técnico (suplente)</b>	
<b>Wellerson Rubens de Amarante</b> <b>Integrante Demandante</b>	
<b>Data: 28/08/2020</b>	

[\[g1\]](#)Inserir informações baseadas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), que incluam a descrição sucinta da STIC pretendida, bem como a justificativa da necessida

[\[g2\]](#)Definir requisitos de negócio, de capacitação, legais, de manutenção, temporais, de segurança, sociais, ambientais e culturais. Além disso, especificar, quando aplicáveis, os requisitos tecnológicos com base nos requisitos anteriores.

[\[g3\]](#)Definir requisitos de negócio, de capacitação, legais , de manutenção, temporais, de segurança da informação, sociais, ambientais e culturais.

[\[g4\]](#)Especificificar requisitos tecnológicos (de arquitetura tecnológica; do projeto de implantação da STIC; de garantia e manutenção; de capacitação; de experiência profissional e de formação da equipe que projetará, implantará e manterá a STIC, de metodologia de trabalho, e de segurança).

[\[g5\]](#)Avaliar diferentes soluções que atendam aos requisitos especificados no item anterior

[\[a6\]](#)Identificar as soluções aderentes aos requisitos funcionais e tecnológicos definidos, considerando:

- a. Solução similar que possa ser disponibilizada por outro órgão ou entidade da APF
- b. Solução similar existente no “Portal do Software Público Brasileiro”

Solução de mercado, verificando, inclusive, a existência de *software* livre ou *software* público

[g7]Comparar as Soluções Aderentes aos Requisitos Funcionais e Tecnológicos Definidos, considerando:

- a. Estimativa do orçamento
- b. Possíveis fornecedores
- c. Aderência da STIC às políticas, premissas e especificações técnicas do MNI; regulamentações da ICP-Brasil e orientações do Moreq-Jus.

[g8]Escolher e justificar a solução mais adequada, abrangendo:

- a. A Descrição da STIC
- b. A Aderência aos Requisitos
- c. A Motivação da Escolha (justificativa), indicando os resultados (objetivos) a serem alcançados.
- d. A Relação entre a Demanda prevista e a STIC proposta

[g9] Avaliar as necessidades de adequação do ambiente para execução contratual, devendo abranger, no mínimo:

- a) infraestrutura tecnológica;
- b) infraestrutura elétrica;
- c) logística de implantação;
- d) espaço físico;
- e) mobiliário;
- f) impacto ambiental.

[a10]Identificar os recursos materiais e humanos necessários à implantação e à continuidade da solução contratada, avaliando os processos de trabalho, as normas, as políticas e as diretrizes do órgão, objetivando garantir a continuidade do negócio, inclusive após o encerramento do contrato.

[g11]Estabelecer procedimentos que devem ser seguidos em uma eventual transição contratual e no encerramento do contrato, abrangendo, no mínimo:

- a) A entrega de versões finais dos produtos e da documentação, pela contratada;
- b) A transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da STIC, pela contratada;
- c) A devolução/recolhimento dos recursos pela contratada ou pela contratante;
- d) A revogação dos perfis de acesso, pela contratante; e
- e) A eliminação de caixas postais, pela contratante.

[g12]Estabelecer diretrizes que minimizem a dependência do CONTRATANTE em relação à CONTRATADA, contemplando, quando cabíveis:

**ANEXO A[A1]****Lista de Potenciais Fornecedores**

	<b>Fornecedor</b>
1	Nome: Brasoftware Sítio: <a href="http://www.brasoftware.com.br">www.brasoftware.com.br</a> Telefone: (31) 2595-0581 E-mail: alexsandra.coimbra@brasoftware.com.br Contato: Alexsandra Coimbra
2	Nome: Lanlink Sítio: <a href="http://www.lanlink.com.br">www.lanlink.com.br</a> Telefone: (31) 3234-3321/3372 E-mail: anderson.veronezi@lanlink.com.br Contato: Anderson Veronezi
3	Nome: Telefônica Brasil SA Sítio: <a href="http://www.vivo.com.br">www.vivo.com.br</a> Telefone: (31) 98401-1358 E-mail: <a href="mailto:maria.crincon@telefonica.com">maria.crincon@telefonica.com</a> Contato: Maria Crincon

**ANEXO B****Contratações Públicas Similares**

Pesquisa por assunto no site <http://comprasnet.gov.br>

CAMINHO: Portal de Compras - gestor público - consulta - compras governamentais - pesquisa textual editais

- Pregão Eletrônico Nº 04/2017 – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná: Prestação de serviços de renovação do licenciamento de uso de programas de computador do tipo Software Assurance SA, para programas do fabricante Microsoft.
- Pregão Eletrônico Nº 39/2019 – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro: Prestação de serviços de renovação de

licenças de uso de software na plataforma Microsoft, em modalidade de licenciamento por subscrição temporária, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com garantia de atualização durante o período do contrato (Com SA Software Assurance) e suporte na Web e por telefone na modalidade 7 x 24 (sete dias e vinte e quatro horas por dia), para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital.

- Pregão Eletrônico Nº 72/2019 – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região: Renovação e aquisição de Software Assurance de soluções Microsoft, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## ANEXO C

### Memórias de Cálculos

O Software Assurance deve contemplar todas as licenças Microsoft Windows Server utilizadas no datacenter do TRE-MG. O quantitativo de licenças de Windows Server é baseado no número de núcleos de processamento envolvidos na infraestrutura de hardware do datacenter. A infraestrutura de TI do TRE-MG demanda o número mínimo de setenta e duas licenças (2 core-pack) de Windows Server Datacenter. Vinte e quatro licenças foram adquiridas recentemente pelo pregão nº 85/2019, incluindo o Software Assurance de 36 meses. O Software Assurance dessas vinte e quatro licenças irá expirar apenas em 2022 e não precisam de renovação no presente momento. Quanto ao restante, são quarenta e oito licenças adquiridas entre 2017 e 2018 por meio dos contratos nº 104/2017 e nº 29/2018. Estas quarenta e oito licenças de Windows Server Datacenter 2-core-pack necessitam de renovação do Software Assurance já que ele expira em 31/12/2020.

Pelo portal da fabricante é possível verificar o quantitativo relatado e as seguintes informações adicionais sobre as 48 licenças Windows Server Datacenter 2-core-pack:

Enrollment ID: 5177754

Parent Program: 8550857

Start Date: 19/12/2017

End Date: 31/12/2020

Renewal Date: 31/12/2023 (esta data deverá ser a nova data de expiração - End Date)

---

[a1] Incluir todos os anexos que se fizerem necessários.

Em de de .

---



Documento assinado eletronicamente por **RALPH WERNER GOMES VIEGAS**, Analista Judiciário, em 28/08/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN**, Técnico Judiciário, em 28/08/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO**, Chefe de Seção, em 28/08/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **WELLERSON RUBENS DE AMARANTE**, Chefe de Seção, em 28/08/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0856951** e o código CRC **46D48A5F**.

---

0007546-98.2020.6.13.8000

0856951v132